



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO NO SENTIDO DE QUE A PREFEITURA VIABILIZE UMA VIATURA PARA PATRULHA MARIA DA PENHA.**

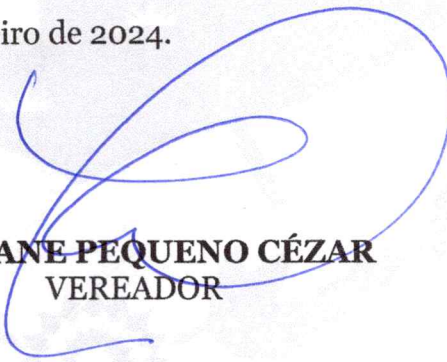
JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

O pedido acima citado se faz necessário para facilitar o deslocamento dos policiais em entradas de bairros específicos para atender com mais segurança e agilidade os casos de violência contra as mulheres e assim fiscalizar se as medidas protetivas estão sendo cumprida ou não.

Pelas razões mencionadas, como Representante do Município nesta Casa, rogo colaboração e uma resposta do Excelentíssimo Prefeito, na execução do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 31 de janeiro de 2024.


GEOVANE PEQUENO CÉZAR
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

